



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2023/0007267-4

Informação SMUL/CAPPS Nº 087617132

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

Ref.: Ata do SEI 6068.2023/0005500-1

Interessado: TGSP 1 Empreendimentos Imobiliários S.A.

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 02/08/2023 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 46ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, onde:

- 1 . PARHIS/DPS solicita ao Interessado apresentação de matrícula retificada (que poderá ser apresentada para a aprovação do empreendimento) onde esteja destacado o Melhoria Viário referente a Lei 16.541/16 visto que o mesmo já se encontra executado. Com isso, deverá ser apresentado no Quadro de áreas somente essa situação, com a devida destinação de 30% de Áreas Públicas obedecendo proposta já apresentada.
- 2 . Seja obtido junto à SIURB/PROJ as informações de praxe referentes a Melhoramentos Viários/Sanitários;
3. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP quando da emissão das Diretrizes;
4. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
5. Sejam observadas as recomendações de SMT/CET:
 - a) Na via de acesso ao empreendimento manter a seção acordada entre SPUrbanismo, CET, SPObras e SPTans. Informamos que a CET e a SIURB acompanham a execução e o andamento das obras de melhoria viário da Rua Fortunato Ferraz.
 - b) Os acessos aos lotes do empreendimento deverão garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
 - c) Caso esteja previsto "cul de sac" e/ou rotatórias no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
 - d) As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros etc) e o atendimento a todas as edificações;
 - e) Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
 - f) Recomenda-se o planejamento adequado da oferta de vagas desse empreendimento, uma vez que o sistema viário é limitado e a região tem boa oferta de transporte coletivo.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, João Justiniano dos Santos e Denise Saliba Dias Gomes.



OUTRAS PRESENCAS:

Marília Hamada e Daniella Romani Vidal.



Yuri Valerio de Sousa
Presidente Suplente
Em 03/08/2023, às 16:16.



Rosimeire Lobato
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 03/08/2023, às 16:37.



Alexandre Mikio Takaki
Engenheiro(a)
Em 07/08/2023, às 10:49.



João Justiniano dos Santos
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 07/08/2023, às 14:30.



Maria Stella Cardeal de Oliveira
Assessor(a)
Em 07/08/2023, às 17:44.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Presidente
Em 07/08/2023, às 20:40.



Luiz Gustavo Balbino
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 08/08/2023, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087617132** e o código CRC **19F6698D**.
